

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº158243/2025, conforme abaixo relacionado:

NOME: MAX RAFAEL NEVES

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO MINISTERIAL - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUPORTE - TMI-4

MATRÍCULA: 999.2738

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Redenção/Pará

DESTINO: Conceição do Araguaia/Pará

PERÍODO: 30/10/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

FINALIDADE: instalar nova solução de Wi-Fi adquirida pelo Ministério Público do Estado do Pará

ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 17 de outubro de 2025.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 1337493

AVISO N.º 09/2026-CGMP.

Disponibiliza os relatórios referentes aos Editais 83/2025 e 02;05;06;07;08/2026-CGMP para movimentação na carreira dos Membros do Ministério Público do Estado do Pará. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do que preceitua o art. 9º da Resolução nº 001/2025-MP/CSMP, AVISA: 1. O relatório referente ao certame de movimentação na carreira abaixo indicado está disponível, pelo prazo de 03 (três) dias úteis:

GEDOC	Edital (DOE)	Entrância	Concurso	Critério	Cargo
176.043/2025	83/2025 (18/12/25)	3ª	PROMOÇÃO	MERECIMENTO	9º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM
102.707/2026	02/2026 (14/01/2025)	3ª	PROMOÇÃO	ANTIGUIDADE	4º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM
108.850/2026	05/2026 (11/02/2026)	2ª	PROMOÇÃO	ANTIGUIDADE	2º PJ DE NOVO PROGRESSO
108.847/2026	06/2026 (11/02/2026)	1ª	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	2º PJ SÃO FÉLIX DO XINGU
108.848/2026	07/2026 (11/02/2026)	1ª	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	PJ DE JURUTI
109.323/2026	08/2026 (19/02/2026)	1ª	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE	PJ DE CAPITÃO POÇO

Os interessados poderão solicitar cópia dos relatórios pelo endereço eletrônico correg_movimentacao@mppa.mp.br, nos termos da Resolução nº 001/2025-MP/CSMP.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Belém, 12 de junho de 2026.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

Protocolo: 1337308

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Termo de Cessão: SN/2026

Processo: GEDOC nº 113703/2026

Partes: Ministério Público do Estado do Pará (cessionário) e ALYSSON DE SOUSA SILVA, portador do CPF nº 0**.***.***-16.

Objeto: Cessão gratuita de direitos autorais das fotografias constantes no anexo do cedente ao cessionário, conforme as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam.

Data da Assinatura: 11/06/2026.

Vigência: por prazo indeterminado.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1337526

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar um instrumento de pesquisa e consulta que confira maior celeridade, segurança e consistência à fundamentação das peças processuais e administrativas no âmbito deste Ministério Público de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente para elaboração de Boletim MPCM/PA no âmbito deste órgão.

Art. 2º - A Comissão tem como finalidade selecionar, analisar e sistematizar a legislação, doutrina e jurisprudência mais relevantes do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas, com foco nas matérias de competência e interesse institucional para subsidiar a atuação dos Procuradores de Contas, Assessores e demais setores do MPCM/PA.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares, sob a presidência do primeiro:

- JORDÃO DEMÉTRIO ALMEIDA, Procurador de Contas;
- MONIQUE MEIRELES FRANCO, Assessora Ministerial II, designada desde logo como Secretária;
- GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA CARPEGIANI, Chefe de Gabinete de Procurador;
- LENA FERNANDEZ CORAL, Assessora Ministerial I;
- ANA JÚLIA FALCÃO BASTOS, Assessora Ministerial I;
- JULIANA MOURA PAULO, Assistente Ministerial;
- FERNANDA CRISTINA MONTEIRO NOBRE, Assistente Ministerial; e
- MARIA GABRIELLY PARENTE PONTE, Assistente Ministerial.

Parágrafo Único: Compete à Secretária da Comissão organizar as pautas e cronogramas de trabalho, consolidar as contribuições dos membros, controlar os prazos de elaboração do Boletim, realizar a revisão formal do texto e encaminhar a versão consolidada para apreciação da Comissão.

Art. 4º. Ficam designados para atuar em eventuais faltas, impedimentos ou vacâncias dos titulares, os seguintes membros suplentes:

- LARISSA DE ALMEIDA BELTRÃO ROSAS TOSTES, Procuradora de Contas;
- RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA, Chefe de Gabinete de Procurador;
- ANA LUIZA CRISPINO MÁCOLA, Assessora Ministerial II;
- JACQUELINE DO SOCORRO NERI RODRIGUES LOBÃO HAASSE, Assessora Ministerial II;
- ROBERTA NOLETO DE MOURA OLIVEIRA, Assessora Ministerial II;
- GABRIEL JERÔNIMO COELHO, Assistente Ministerial; e
- LUANNE FABIANNIE SOARES ALVES, Assistente Ministerial.

Art. 5º São atribuições da Comissão:

I - realizar o monitoramento contínuo das publicações e dos informativos de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas da federação e, em especial as do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA;

II - selecionar os julgados com maior repercussão e relevância para as atividades finalísticas do Ministério Público de Contas, observados, entre outros, os critérios de impacto institucional, inovação jurisprudencial, alteração de entendimento anteriormente consolidado, potencial repercussão nas atividades de controle externo e utilidade prática para a atuação ministerial, especialmente em matéria de direito administrativo, financeiro, controle externo, previdenciário e constitucional;

III - elaborar ementas, resumos e breves comentários sobre as teses fixadas nos julgados selecionados, destacando sua aplicabilidade prática, observada a estrita fidelidade ao conteúdo das decisões analisadas;

IV - organizar o conteúdo em formato de informativo digital, estruturado por matéria e por tribunal;

V - selecionar e organizar pareceres/manifestações relevantes dos Procuradores de Contas;

VI - aprovar o conteúdo final do Boletim e submetê-lo, por intermédio da Presidência da Comissão, à apreciação do Procurador-Geral de Contas que estabelecerá a periodicidade de sua divulgação institucional;

VII - revisar e validar tecnicamente o conteúdo selecionado, promovendo a conferência das referências, da correção das informações e da correspondência entre os resumos elaborados e os respectivos julgados, pareceres ou manifestações analisadas.

Art. 6º A metodologia de trabalho da Comissão observará as seguintes diretrizes:

I - Periodicidade: O Boletim será elaborado e distribuído conforme cronograma definido pela Comissão, aprovado pelo Procurador-Geral, observada a disponibilidade de conteúdo relevante e a conveniência institucional;

II - Fontes de Pesquisa: A pesquisa abrangerá, prioritariamente, as bases de dados e os informativos oficiais do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas da federação e, em especial as do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, sem prejuízo da análise de decisões relevantes de outros tribunais, e os pareceres/manifestações emitidas pelos Procuradores de Contas;

III - Distribuição: O Boletim será distribuído por meio eletrônico a todos os membros e servidores da instituição;

IV - Natureza Institucional: O Boletim possuirá caráter meramente informativo e de apoio técnico, não constituindo orientação vinculante, nem restringindo a independência funcional dos Procuradores de Contas no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.

Art. 7º - Caberá ao Centro de Apoio Especializado de Ações do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará prestar apoio técnico, organizacional e documental à Comissão, promovendo a articulação necessária junto às demais unidades da instituição para o adequado desempenho de suas atividades.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 10 de junho de 2026

MARCELO FONSECA BARROS

Procurador-Geral do MPCM-PA

***Replicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 36.656 de 12/06/2026.**

Protocolo: 1337799

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº03/2026/GAB/MPCM-PA**

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 26-G, V, da Lei Complementar nº 109/2016, introduzido pela Lei Complementar nº 197/2025;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará - MPCM/PA a elaboração de normas regulamentares internas, vinculadas às atividades finalísticas dos Procuradores de Contas; CONSIDERANDO as atribuições do Centro de Apoio Especializado de Ações do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a constante atualização e o aprimoramento técnico dos membros e servidores desta instituição, visando à excelência na atuação funcional; e